

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Evaristo Manuel Calunga		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Evaristo Manuel Calunga, no Instituto Politécnico Industrial de Luanda, localizado na Província de Luanda, em Angola, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído em 2021.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000705/2024-25	PARECER Nº 547/2024	APROVADO EM: 4/9/2024

I – RELATÓRIO

Evaristo Manuel Calunga, mediante o NUP 30021.000705/2024-25, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Instituto Politécnico Industrial de Luanda, localizado na Província de Luanda, em Angola, em 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) declaração e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA







CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 547/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Evaristo Manuel Calunga, no Instituto Politécnico Industrial de Luanda, localizado na Província de Luanda, em Angola, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído em 2021.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2024.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA